



Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – CFIPAM, situado à Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger, nº 364 – Centro – Cantagalo – Estado do Rio de Janeiro, nomeado através da Portaria nº 6.591/2014 de 16 de junho de 2014, cumprindo suas atribuições legais, neste ato, notadamente ao que estabelece o artigo 4º inciso X do Regimento Interno, artigo 46, inciso X da Lei Municipal nº 700/2005,

RESOLVE:

Remeter o presente Parecer ao Conselho de Administração, sobre as contas anuais do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM, sendo parte integrante as Prestações de Contas do Ordenador de Despesa; Responsável pela Tesouraria; do Responsável pelos Bens Patrimonial e Bens em Almoxarifado, Relatório Anual de gestão com as Notas Explicativas e o CRP do ano em exercício. Foram analisadas as Prestações de Contas, a Planilha de Controle da Taxa de Administração como também os Demonstrativos dos Sistemas Contábeis, Financeiro e Patrimonial referente ao Exercício de 2015. Após exame detido de todas as partes que elencam a Prestação de Contas e, considerando que foram realizados estudos atuariais e que todos os demonstrativos foram efetivados, estando o RPPS com o seu CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária regular em todos os critérios do Extrato Previdenciário. Constatado por todos os membros que as mesmas estão de acordo com a Legislação pertinente, tais como: Lei nº 4.320/64, Lei nº 9.717/2004, Lei nº 101/2000, Portaria do MPS 402/08 e a NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, concluindo pela emissão de Parecer Favorável a Prestação de Contas do Exercício de 2015.

Cantagalo/RJ, 20 de maio de 2016.

Leandra Estephane da Silva
Leandra Estephane da Silva

Leomar P. Guzzo
Leomar Gonçalves Guzzo

Tadeu A. Alves do Nascimento
Tadeu A. Alves do Nascimento

André Luiz Caneli
André Luiz Caneli